



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
GABINETE DO PRESEIDENTE**

PROJETO DE LEI Nº 001/2004

DE 20 DE AGOSTO DE 2004

Dispõe sobre subsídios dos agentes políticos do Município de Figueirópolis, dos Poderes Executivo e Legislativo e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, com fulcro nos preceitos constitucionais e legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam fixados, para vigor a partir de 1º de janeiro de 2005, durante toda a legislatura 2005/2008, os subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo, na forma dos incisos seguintes:

I Para Prefeito Municipal, o valor mensal de R\$ 7.632,00 (sete mil, seiscentos e trinta e dois reais);

II Para Vice-Prefeito Municipal, o valor mensal de R\$ 3.816,00 (três mil, oitocentos e dezesseis reais), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do fixado no inciso I;

III Para Secretário Municipal, o valor mensal de R\$ 2.289,60 (dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), correspondente a 30% (trinta por cento) do fixado no inciso I.

Art. 2º Os subsídios do Presidente da Câmara e dos Vereadores serão fixados por Decreto Legislativo, com base no valor do repasse mensal, obedecida a limitação de que estabelece o § 1º do Art 29-A, da Constituição Federal, não podendo ser superior ao valor mensal de R\$ 1.908,00 (um mil, novecentos e oito reais), para o Vereador.

§ 1º O subsídio do Presidente da Câmara, corresponderá ao valor fixado para o Vereador mais 50% (Cinquenta) por cento.

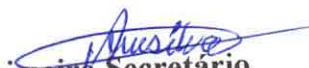
§ 2º O Decreto Legislativo que fixar os subsídios do Presidente da Câmara e dos Vereadores, anexará a planilha de memória de cálculo, respectiva.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a partir da competência janeiro/2004, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de agosto de 2004.


GERALDO RIBEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara


Vice-Presidente da Câmara


Primeiro Secretário


Primeiro Suplente

Segundo Suplente